PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Súmula: Altera o art. 1º da Lei nº. 1830/2017 e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº. 1830/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei 1862/2017.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal